PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 10982/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no

valor global de R\$ 3.744.281,21 (Três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10982/2011 Crédito Suplementar

	Códigos	Credito Suplement		Valores (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1700 - SMA	0412200012098	33903900	100	134.000,00	
1900 - SMSCOU	061220001.2124	31901101	100	358.110,00	
2043 - FME	1212200012131	33903900	100	10.000,00	
2043 - FME	1236100421065	33903900	100	112.000,00	
2043 - FME	1236100422140	33903000	103	30.000,00	
2043 - FME	1236100431059	44905200	103	40.000,00	
2043 - FME	1236500442135	33903600	100	5.300,00	
2043 - FME	1236500442135	44906100	100	360.000,00	
2043 - FME	1284609000927	33909200	100	90.000,00	
2681 - NITER	2612200012198	31901101	100	130.000,00	
2681 - NITER	2684609000950	31909100	203	30.000,00	
4200 -					
SMARHS	041220001.2251	31901101	100	244.000,00	
4261 - CLIN	1712200012259	33903900	203	189.000,00	
4261 - CLIN	1751200592258	33903900	100	78.734,38	
4261 - CLIN	1751200592261	33903900	100	10.511,00	
4261 - CLIN	1751200592263	33903900	108	245.185,80	
4261 - CLIN	1751200592269	33903900	100	135.510,67	
4261 - CLIN	1751200592271	33903900	100	1.315.778,01	
4261 - CLIN 5200 -	1751200592271	33903900	108	86.827,95	
SMDEIN	111220001.2306	31901101	100	139.324,11	
2043 - FME	1212200012131	33903000	100		90.000,00
2043 - FME	1236100422145	33903000	100		2.000,00
2043 - FME	1236100422133	33903900	100		60.000,00
2043 - FME	1236100422139	33901400	100		5.000,00
2043 - FME	1236100432129	33913900	100		60.000,00
2043 - FME	1236100422139	33903300	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422139	33903600	100		15.000,00
2043 - FME	1236100422139	33903900	100		20.000,00
2043 - FME	1236100422139	44905200	100		5.000,00
2043 - FME	1236100422140	33903000	100		50.000,00
2043 - FME	1236100422140	33903500	103		30.000,00
2043 - FME	1236100422140	33903600	100		50.000,00
2043 - FME	1236100422140	33903900	100		15.000,00
2043 - FME	1236100422140	44905200	100		20.000,00
2043 - FME	1236100422141	33903000	103		10.000,00
2043 - FME	1236100422141	33903600	103		10.000,00
2043 - FME	1236100422141	33903900	103		10.000,00
2043 - FME	1236100422146	44905200	100		5.000,00
2043 - FME	1236100431058	44905200	100		5.000,00
2043 - FME	1236100431059	33903000	100		20.000,00
2043 - FME	1236100431059	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	1236100431059	33903900	100		10.000,00
2043 - FME	1236100431059	44905200	100		20.000,00

NOTA:	Total Geral	3.744.281,21	3.744.281,21		
5300 - SMSUS	041220001.2308	31901101	100		244.000,00
SMCOU	151220001.2299	319011.01	100		358.110,00
4900 - SMIN 5000 -	2212200012298	31901101	100		139.324,1
4261 - CLIN	1751200592265	33903900	108		308.222,60
4261 - CLIN	1751200012264	44906100	100		1.540.534,06
4261 - CLIN	1712200012259	33903600	203		189.000,0
2681 - NITER	2612200012199	44905200	203		10.000,00
NITER	2612200012199	44905100	203		10.000,00
NITER 2681 -	2612200012199	33903000	203		10.000,00
NITER 2681 -	2612200012198	31909200	100		130.000,00
2100 - SMF 2681 -	0412900012148	44903000	100		10.000,00
2100 - SMF	0412600012152	33903900	108		23.791,1
2100 - SMF	0412600012152	33903900	100		84.000,00
2100 - SMF	0412300012147	33903900	100		20.000,00
2100 - SMF	0412200012150	33903000	100		20.000,00
2043 - FME	1236600412137	33903500	103		10.000,00
2043 - FME	1236600412137	33903500	100		5.000,00
2043 - FME	1236500442135	33909200	100		5.000,00
2043 - FME	1236500442135	33903000	100		15.300,00
2043 - FME	1236100431061	44905200	100		5.000,00
2043 - FME	1236100431061	44905100	100		5.000,0
2043 - FME	1236100431061	33903900	100		5.000,0
2043 - FME	1236100431060	44905200	100		20.000,0
2043 - FME	1236100431060	44905100	100		30.000,0
2043 - FME	1236100431060	33903900	100		20.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 103 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Termo de Permissão de Uso: que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Niterói. **Objeto:** Utilização de área física do Campus Universitário Gragoatá, para instalação de via, denominada "Via Orla". **Prazo:**Tempo necessário à finalidade de interesse público a que se destina.

CORRIGENDAS

No Decreto nº 10.979/2011, publicado em 20/07/2011 **REFORÇO:**

PT 1700.041220001.2098 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 134.000.00

PT 2400.288460900.0933 CD **3390.93.00** FT 100 R\$ 134.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60170/, 60210, 60211/11 - Itaú Unibanco S/A - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Subsecretaria de Administração e Gestão Fazendária Despachos da Subsecretaria 30/16946, 16972/11 - Park Time Ltda. - Cancelamento dos A.I.s 1831/10 e 36/11,

conforme Art. 200, inciso X, da Lei n° 2578/09.
30/27088/10 – Severino Florentino da Rocha – Julgo improcedente o pedido de isenção do

IPTU para a inscrição nº 16058-0.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Extrato nº 57/2011 Instrumento : Contrato nº 026/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Sociedade Beneficente Maçônica Vigilância nº 1; Objeto: Constitui o objeto da presente locação o imóvel situado na Rua Magnólia Brasil, nº 55/101 Fonseca, Niterói RJ; Valor: R\$ 1.317,18 (hum mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Verba: Programa de Trabalho nº 2543.10.122.0001.217, Código de Despesa nº 3390.39,00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1902/11, datada de 27/06/2011; Assinatura: 27 de junho de 2011.

Extrato nº 32/2011

Instrumento: Convênio nº 04/2011; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Paraná Banco S/A; Objeto: Concessão de Empréstimos Pessoais Consignados aos Servidores Efetivos da FMS; Valor: Sem Ônus; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 12 de maio de 2011.

Coordenadoria de Recursos Humanos <u>Aposentadoria</u>

Aposentadoria

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda

Constitucional nº 41/03, THAÍS DA SILVA E SOUZA, Médica, matrícula nº 000.112-0,

Classe A, referência X, nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados

conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento

base o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.721/10; Adicional por tempo de

serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo art. 145 c/c art.98,

del Lei 534/05; Cartificação de Incoluridado 20% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo art. 145 c/c art.98,

del Lei 534/05; Cartificação de Incoluridado 20% (trinta por cento), calculado sobre o serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo art. 145 c/c art. 96, 1 da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III "b", de Lei 531/85, conforme processo nº 200/6731/2011 (Port. 310/2011).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/05, ADEMILTO JOSÉ RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais de

Saúde, matrícula nº 217.475-3, Classe A, referência VIII, nível Elementar do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: **Vencimento base** o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº

2.721/10; Adicional por tempo de serviço, 35 % (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo art.145 c/c art.98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art.98, III "b", de Lei 531/85, conforme processo nº 200/8203/11.(Port. 311/2011).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, MARLENE DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 002.082-1, Classe A, referência VII , nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.721/10; Adicional por tempo de serviço, 30 % (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo art.145 c/c art.98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art.98, III "b", de Lei 531/85, conforme processo nº 200//8761/2011.(Port. 313/2011). Licença Prêmio (Deferido)

200/0720/2011- Gilberto Vitorino Pinto- 01 (um) mês, a partir de 01/09/2011 à 30/09/2011 (Port. 324/2011).

200/8194/2010-Agnélia da Silva Argolo- 01 (um) mês, a partir de 01/10/2011 à 30/10/2011 (Port. 325/2011).

200/7576/2011-Sandra Cristina de F. Barreira, 02 (dois) meses, a partir de 03/10/11 à

200/7960/2011- Floriana Maria A. Jaccoud- 01(um) mês,a partir de 01/10/2011 à 30/10/2011 (Port.327/2011).

200/3453/2011-William dos Santos Carneiro- 01 (um) mês, a partir de 02/10/11 à 31/10/11 (Port. 328/2011).
200/6101/2011- Cristiane de Carvalho C.Ribeiro Martins-01 (um) mês, a partir de

200/6862/2011 à 03/01/2012 (**Port. 329/2011**). 200/6862/2011 - Edvaldo Coelho- 01(um) mês,a partir de 01/09/2011 à 30/09/2011 (Port.330/2011).

200/7303/2011-Filomena Aparecida Mendes, 1(um) mês, a partir de 02/12/2011 à 31/12/2011 (Port.331/2011).

da S. Gomes- 01 (um) mês, a partir de 01/11/2011 à

200/0585/2011- Jane Maria 30/11/2011 (Port. 332/2011).

200/6226/2011 João Lucas Filho- 01 (um) mês, a partir de 17/11/2011 à 16/12/2011 (Port.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA 2º Aditamento à Ordem de Início

Proc. Nº 510/0335/11. Referência proc. 510/0208/09. CONTRATADA: WORKING PLUS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses (locação de uma copiadora grande formato) VALOR: mensal de R\$ 1.669,80. Niterói, 04 de fevereiro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/11.

Retificação de Homologação

Retifico a homologação do resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2011, que visa o fornecimento de "ÓLEOS LUBRIFICANTES, THF – 11, GRAXAS E FLUÍDOS de FREIOS", adjudicando o fornecimento a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 34.274.233/0001-**02, LOTE ÚNICO**, pelo valor global de mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc. nº. 510/2764/11. R\$ 29.750,00, nas condições de entrega das

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº.
022/2011, que visa o fornecimento de "2.000 SACOS de LIXO de 60 e 100 Lts. COR
PRETA", adjudicando a empresa R. R. BARROSO COMÉRCIO de PRODUTOS de
LIMPEZA e DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.134.742 / 0001 – 23, pelos valores unitários de R\$ 11,90 Item 01 e 11,40 Item 02, perfazendo o valor global de R\$ 23.550,00, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc. 510/2516/2011.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Contrato 14/11. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a Contrato 14/11. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niteroi, e a empresa C.M.F da Silva Mattos, Objeto: Fornecimento de 22.500 fardos de sacos plásticos para lixo confeccionado com resinas termoplásticas, recicladas, capacidade nominal de 100 litros, na cor amarela cromo, com valor global de R\$ 554.625,00, o presente contrato regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1904/96. Proc Adm.520/1334/11.